



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

DECRETO Nº 34/2022

"Homologa resultado do Processo Seletivo nº 04/2022 e contém outras providências."

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2022, que regeu o processo seletivo para contratação temporária nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela JCM Concursos, bem como o transcurso do prazo recursal sem notícias de modificações na lista publicada.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo regido pela Edital nº 04/2022, apresentado pela empresa JCM Concursos, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovado para apresentarem os documentos exigidos pelo Edital, no seu item 17.10.

Art. 3º. O exame médico admissional será efetuado pelo corpo médico da Unidade Básica de Saúde, em horário a ser agendado, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. À exceção dos exames realizados na UBS, o Município não arcará com eventuais exames complementares, cabendo tal ônus ao candidato interessado.

Art. 4º A documentação deverá ser protocolada junto ao setor de recursos humanos, até o dia 26 de dezembro de 2022.

§ 1º. Os documentos serão recebidos para análise posterior, não constituindo o recibo do protocolo declaração de que os requisitos do Edital foram cumpridos.

§ 2º. Após o dia 27 de dezembro de 2022, o setor de recursos humanos lavrará em ata a situação da documentação apresentada,

Imposto



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

propondo à Prefeita a aptidão ou não, nos termos do Edital, para que se processe à contratação temporária, por 01 (um) ano.

Art. 5º Os contratos deverão ser celebrados e publicados até o dia 29 de dezembro de 2022, com perspectiva de entrada em exercício no primeiro dia útil de janeiro de 2023.

Art. 6º. O presente Decreto será publicado nos locais de praxe, especialmente no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura (www.aracitaba.mg.gov.br), bem como será providenciado o seu envio, via AR, a cada candidato, no endereço declinado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do interessado, em caso de retorno do AR sem cumprimento, eventual prejuízo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 12 de dezembro de 2022.

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

Tm Toledo

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, nesta data.

Aracitaba em 12 / 12 / 2022.

Isabel do P. Sales